

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23294.019281/2025-28

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tem como função social ofertar educação profissional e tecnológica de qualidade socialmente referenciada, com uma arquitetura político-pedagógica capaz de articular ciência, cultura, trabalho e tecnologia.

O IFPE adota um modelo de ensino verticalizado, oferecendo, em um único espaço institucional, 54 cursos que atendem aproximadamente 27.454 estudantes, distribuídos em diferentes níveis e modalidades de formação: ensino médio integrado, técnico subsequente, cursos superiores de tecnologia, licenciatura, bacharelado, além de programas de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado).

Organizado em estrutura multicampi e com polos de Educação a Distância (EAD), o IFPE conta atualmente com 17 unidades acadêmico-administrativas, sendo 16 campi e uma Reitoria. Para atender essa estrutura, o Instituto dispõe de uma força de trabalho composta por 2.435 servidores, dos quais 1.323 são docentes e 1.112 técnicos-administrativos em educação.

O último concurso público do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) para contratação de servidores efetivos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) foi realizado no ano de 2019. Nesse tempo, a evasão e aposentadoria de servidores, somadas à crescente demanda por serviços administrativos, têm gerado um déficit significativo de recursos humanos.

A realização de um novo concurso público para docentes é, portanto, uma medida imprescindível para recompor o corpo docente e assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. No entanto, a complexidade do processo — que envolve elaboração do edital, definição de critérios técnicos, aplicação de provas, correção, gestão de recursos, e homologação de resultados — exige uma estrutura especializada e dedicada, que o IFPE não possui integralmente em seu quadro atual.

Dessa forma, considerando a quantidade de cargos vagos e a projeção de novas vagas a serem preenchidas em curto e médio prazo, torna-se essencial a contratação de uma fundação de apoio, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como o estímulo à inovação. Essa fundação deve possuir reputação ético-profissional ilibada, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para organizar e conduzir o concurso público.

A adoção dessa medida garantirá maior eficiência, segurança e transparência ao processo seletivo, permitindo que o IFPE restabeleça, com celeridade e qualidade, seu quadro efetivo de **professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em consonância com sua missão institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão de Pessoas	Tatiana Mayrinck Mello de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação:

Os requisitos da contratação abrangem a sistematização, organização, aplicação, apuração e validação de resultados do concurso público para provimento das vagas e abrangem:

- planejamento e estruturação do concurso;
- desenvolvimento e elaboração das provas;
- sistemas e infraestrutura para inscrição e processamento de dados;
- logística e aplicação das provas;
- correção e publicação dos resultados;
- procedimentos de heteroidentificação e avaliação e biopsicossocial de cotistas;
- transparência e atendimento ao público;
- emissão de relatórios e documentação final;
- requisitos legais e de conformidade; e
- garantias e responsabilidades.

Requisitos Técnicos para Planejamento e Estruturação do Concurso:

- O certame obedecerá a critérios gerais de recrutamento e seleção que serão definidos em edital para preenchimento de vagas de acordo com o provimento de cargos da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação.
- A entidade contratada deve possuir experiência comprovada em concursos públicos para instituições federais de ensino, com histórico documentado de certames executados para cargos Técnicos Administrativos em Educação ou em contextos educacionais de alto nível.
- A contratada deve demonstrar capacidade técnica e operacional para planejar todas as fases do certame em conjunto com a equipe designada pelo IFPE, incluindo a definição de cronograma, propostas pedagógicas para a criação do instrumento e do método de avaliação, regras do edital e validação jurídica.
- O edital de abertura do concurso e o detalhamento do cronograma serão elaborados pela contratada em colaboração com a equipe do IFPE.
- Constituem aspectos a serem observados na elaboração do edital de abertura:
- estrita observação da base legal vigente;
- cronograma do concurso, com prazo máximo de seis meses entre a publicação do edital de abertura e do edital de homologação de resultado final;
- critérios e procedimentos para recebimento das inscrições;
- habilitação/requisito mínimo de ingresso compatível com cada cargo da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação.
- critérios e procedimentos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e negros
- especificação das provas, incluindo critérios de seleção, peso e média para aprovação;
- interposição de recurso contra o resultado de cada fase do concurso;
- critérios de eliminação e de classificação de candidatos;
- elaboração e definição de conteúdo programático e das provas compatível com cada cargo da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação e com a habilitação mínima exigida;

- requisitos básicos para a investidura nos cargos;
- regulamentação da convocação, da nomeação e da posse de candidatos aprovados.
- O edital de abertura será validado pela equipe designada pelo IFPE.

Requisitos para Desenvolvimento e Elaboração das Provas:

- O Concurso Público será realizado em uma fase, para todos os cargos apresentados, sendo constituído de Prova Escrita;
- Deverão ser apresentados pela contratada os processos de identificação e de desidentificação de provas, recursos e demais dados necessários.

Prova escrita:

- A Prova Escrita consistirá em Prova objetiva com 50 questões de múltipla escolha com cinco opções de resposta cada, das quais apenas uma será correta;
- A contratada será responsável pela elaboração, revisão, aplicação e correção da Prova Objetiva para todos os cargos.
- A contratada deve assegurar o sigilo absoluto na criação e manipulação das provas, implementando medidas de segurança para evitar o vazamento de informações, desde a elaboração até a impressão e distribuição dos cadernos de prova.
- A elaboração e a revisão de questões da Prova Escrita deverão ser feitas por equipe especializada, composta por conteudistas, revisores pedagógicos e especialistas nas áreas de docência contempladas pelo concurso.
- Para cada cargo, a elaboração das questões da Prova objetiva deverá ser feita por, no mínimo, dois (2) profissionais devidamente habilitados, com experiência comprovada na área e em elaboração de provas, responsabilidade técnica, registro no respectivo órgão de classe (quando for o caso).
- As questões produzidas deverão ser inéditas e adequadas ao nível de conhecimento exigido para cada cargo e deve contemplar 100% (cem por cento) do conteúdo programático previsto para a Prova objetiva.

As questões elaboradas deverão ser submetidas à:

- revisão técnica, pelos próprios elaboradores ou por profissional com formação similar à dos elaboradores;
- revisão pedagógica, por profissional especializado com formação em pedagogia; e
- revisão linguístico-textual, por profissional especializado com formação em letras/língua portuguesa.
- A revisão pedagógica deverá ser realizada em etapa anterior à revisão linguístico-textual, e, ambas, em conjunto com a revisão técnica, de modo a dirimir quaisquer eventuais erros e ambiguidades nas questões.
- Caberá à contratada: a elaboração, digitação, revisão técnica, revisão pedagógica, revisão linguístico-textual, edição/editoração e diagramação das provas; a impressão dos cadernos de Prova Escrita; a elaboração, revisão, edição/editoração e diagramação e impressão das folhas de respostas personalizadas.
- Para cada candidato inscrito, deverá ser produzido um caderno de Prova Escrita, uma folha de resposta da Prova Objetiva, garantidos a segurança e o sigilo das avaliações.
- A versão da prova escrita com o gabarito final somente poderá ser gerada após a finalização de todas as revisões, no período imediatamente anterior à impressão das provas.

Sistemas e Infraestrutura para Inscrição e Processamento de Dados:

- A contratada deverá disponibilizar um sistema informatizado próprio e seguro para o processo de inscrições realizado via internet, permitindo:
 - o cadastro de candidatos,
 - o requerimento e a análise de isenção de taxas conforme a legislação vigente,
 - o requerimento e a análise de atendimento a candidatos com necessidades especiais e que precisam de condições diferenciadas para realizar as provas;
- a geração de boletos para pagamento na rede bancária; e
- a análise, validação e homologação de inscrições efetivadas.

- A plataforma deverá ser capaz de processar grande volume de inscrições, a geração de resultados das provas e a classificação dos candidatos, garantindo a proteção dos dados pessoais dos candidatos e atendendo aos critérios de segurança e privacidade previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- A análise da isenção de taxas deverá ser feita por especialistas, com base:
- no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, no caso de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/90; e
- na declaração de doador de medula óssea e no atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, no caso de candidatos doadores de medula óssea.
- A divulgação do certame será realizada pela contratada e deverá, sob prévia autorização do IFPE, incluir:
 - publicação e ampla divulgação em diversos veículos de comunicação; e
 - elaboração de press-releases e súmulas com as características do concurso.

Requisitos para Logística e Aplicação das Provas:

- Todas as fases do concurso deverão ser realizadas na cidade do Recife/PE, e, em casos excepcionais, poderá ser realizado em outras localidades na Grande Recife, desde que previamente autorizado pela equipe de fiscalização do IFPE.
- Os locais de aplicação das provas deverão ser definidos pela contratada.
- Caberá à contratada a responsabilidade total sobre a coordenação e a aplicação das provas.
- A entidade contratada deverá ser responsável pela logística completa para a aplicação das provas, incluindo:
 - locação e preparação dos locais de prova, com disposição de salas e equipamentos adequados para acomodar todos os candidatos, conforme o número estimado de inscritos para a prova escrita e de aprovados para as demais provas;
 - distribuição dos candidatos nos espaços físicos destinados à aplicação das provas;
 - emissão da relação geral e por cargo dos candidatos, em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
 - organização dos espaços físicos para a aplicação das provas;
 - mapeamento, identificação e sinalização das salas, do percurso dos candidatos e das salas de apoio para a realização das provas;
 - aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
 - deslocamento da equipe de coordenadores para levantamento de necessidades e apresentação de resultados (passagem, hospedagem e alimentação) e aplicação das provas;
 - capacitação dos fiscais e pessoal de apoio, garantindo o cumprimento de normas de segurança e de procedimentos de fiscalização;
 - acondicionamento dos cadernos de provas escritas e das folhas de respostas em pacote lacrado conforme distribuição de candidatos nas salas;
 - transporte dos cadernos de provas escritas e das folhas de respostas ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
 - elaboração e fornecimento de materiais de apoio para a realização das provas, como atas, listas de presença, folhas de respostas, etiquetas de identificação e envelopes lacrados para transporte seguro dos cadernos de prova, folhas de respostas e relatórios, entre outros;
 - atendimento especializado a pessoas com deficiência e casos especiais durante a realização das provas;
- A contratada deverá providenciar todos os recursos de acessibilidade para candidatos com deficiência, incluindo provas em braille, intérpretes de Libras e outras adaptações previstas na legislação de inclusão.

Requisitos para Correção e Publicação dos Resultados:

- A entidade contratada deverá dispor de equipe qualificada e sistema automatizado para correção de provas objetivas, utilizando equipamentos de leitura ótica eletrônica e processamento das folhas de respostas, com procedimento de crítica da gravação, para garantir precisão e rapidez na avaliação.
- Ao final de cada fase, deverá ser publicado o resultado (gabarito preliminar, análise de recursos, gabarito final, resultado final), com prazo específico para interposição de recursos por parte dos candidatos, seguindo um protocolo de atendimento claro e transparente. Não será permitido recurso do recurso.

- A contratada deverá garantir a revisão de questões e análise de recursos ao resultado das provas em todas as fases.
- A correção e a entrega dos resultados das provas objetivas deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias corridos após a fase de recurso da Prova Escrita.
- Deverão ser emitidos boletins individualizados de todos os candidatos e relatório de notas para divulgação do resultado.
- Em cada fase do certame que possibilite recursos interpostos pelos candidatos, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- processo de interposição de recursos realizado via internet, utilizando sistema de processamento de dados informatizado, com hospedagem dos recursos interpostos para cada prova ou etapa do processo, das análises e dos resultados dos recursos;
- promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;
- encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;
- fundamentação das respostas aos pedidos de recursos interpostos, com emissão de parecer individualizado;
- revisão pedagógica e linguístico-textual às respostas emitidas pelas respectivas bancas previamente à publicação;
- atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e/ou das notas das provas;
- reprocessamento de dados das provas e da classificação dos candidatos, quando necessário o caso.

Requisitos para Procedimentos de Heteroidentificação e Inclusão de Cotistas:

- A entidade contratada deverá realizar a avaliação biopsicossocial de pessoas com deficiência (Lei nº. 13.146, de 2015) e a heteroidentificação de pessoas negras (Lei nº 12.990, de 2014), para aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos cotistas.
- A contratada deverá prever adaptações e estrutura apropriada para garantir que os processos de verificação sejam realizados com imparcialidade.

Avaliação biopsicossocial:

- A Avaliação Biopsicossocial objetiva verificar e avaliar os direitos de pessoas com deficiência, de forma a identificar, individualmente, de que modo ela desabilita ou prejudica a autonomia plena na vida cotidiana e profissional.
- A Avaliação Biopsicossocial será realizada conforme disposto na Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, por uma equipe multiprofissional, a ser designada pela contratada, incluindo um médico investido em cargo público (médico oficial) que irá averiguar a deficiência declarada.

Heteroidentificação:

- Todo o processo de aferição será gravado em vídeo pela contratada, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da comissão.

Transparência e Atendimento ao Público:

- A contratada deve manter um canal de atendimento ao público para recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre o concurso, desde a publicação do edital até o término do processo de recursos, com atendimento eletrônico e/ou telefônico.
- A entidade deve disponibilizar uma página eletrônica exclusiva para o concurso, com todas as informações sobre o concurso, comunicados oficiais e orientações, de modo a facilitar o acesso dos candidatos a informações atualizadas.
- Será responsabilidade da contratada a consolidação, análise e preparação de respostas aos questionamentos impetrados pelos candidatos.

Requisitos para Emissão de Relatórios e Documentação Final:

- A contratada deverá fornecer relatórios detalhados em cada fase do concurso, incluindo:
- relatórios de inscritos e presença;
- relatório com notas e resultados, em formato individualizado por candidato;

- relatórios de notas de todas as etapas do concurso público e aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;
- relatório com os dados necessários à publicação do edital de homologação do concurso, com detalhamento de listagem do resultado da ampla concorrência e cotistas;
- relatório com listagem geral do concurso por ordem alfabética contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no concurso (classificação, não-classificação, eliminação), notas gerais;
- relatório com eventos e resultados decorrentes do contrato;
- relatório final sobre os impactos ambientais e as ações de mitigação adotadas;
- dossiê final completo contendo todas as etapas, metodologias utilizadas e resultados do certame, entregue em até 45 dias corridos da emissão do resultado final.
- Armazenamento do material do concurso por prazo não inferior a cinco anos, com sistema de segurança e monitoramento eletrônico durante o prazo de vigência do edital;
- A contratada deverá disponibilizar ao IFPE, eletronicamente, o banco de dados dos candidatos, constando todas as informações referentes ao concurso, contemplando o processo de inscrição, a realização das provas, os recursos impetrados e os resultados parciais e final.
- Deverá ser realizada reunião de encerramento para apresentação do dossiê final completo do certame.
- Toda a documentação relativa ao certame deverá ser gerida e mantida pela contratada em local seguro e apropriado à conservação e ao sigilo, com sistema de segurança e monitoramento eletrônico, conforme as normas de segurança documental, durante o prazo contratual de guarda.

Requisitos Legais e de Conformidade:

- A contratada deve comprovar regularidade fiscal, jurídica e técnica, apresentando documentação de conformidade com os requisitos de contratação pública.
- A entidade deverá responder a questionamentos jurídicos e de auditoria, garantindo suporte técnico-jurídico em todas as fases do concurso e atender a órgãos de controle externo.
- A contratada assume responsabilidade integral sobre os questionamentos jurídicos feitos sobre o edital e resultados, inclusive respondendo os recursos impetrados contra o instrumento convocatório, processos jurídicos e questionamentos de auditorias que venham a acontecer em decorrência do concurso público.
- A entidade deve fornecer assessoramento de especialistas para orientações técnicas e jurídicas em todas as fases do concurso público e após o resultado final quando seja acionado para atendimento de demandas técnicas e jurídicas.

Garantias e Responsabilidades da Entidade Contratada:

- A contratada deverá garantir e responder integralmente pela segurança, confidencialidade e integridade do processo de concurso, desde a elaboração até a publicação dos resultados finais.
- A entidade deverá oferecer garantias de qualidade em todas as etapas, com penalidades contratuais definidas para casos de descumprimento de requisitos ou falhas que comprometam o andamento e a legalidade do certame.
- A contratada emitirá relatório de prestação de contas dos valores arrecadados e número de inscritos para acompanhamento pelos fiscais do contrato.
- A equipe fiscalizadora designada pelo Reitor do IFPE realizará acompanhamento de todas as etapas da organização e realização do certame.

5. Levantamento de Mercado

Análise das Necessidades Específicas do Certame:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a escolha da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) para a elaboração e gestão do concurso público destinado a técnicos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

Este tópico trata do levantamento de mercado e da análise da capacidade institucional do IFPE para a realização do referido certame, considerando os aspectos técnicos, operacionais e legais que justificam a contratação da fundação de apoio como medida mais eficiente, segura e adequada à demanda.

Capacidade Interna do IFPE para a Gestão do Concurso Público

A realização de um concurso público de tamanha envergadura, abrangendo diversas áreas e níveis de escolaridade, demanda um **quadro operacional de servidores que o IFPE não possui internamente em sua totalidade**. A complexidade do processo, desde a elaboração do edital, aplicação de provas, correção e divulgação de resultados, até a gestão de recursos e homologação, exige uma estrutura robusta e dedicada.

Adicionalmente, outros fatores impactam significativamente a capacidade do IFPE em gerir internamente o concurso:

- **Restrições Orçamentárias:** A previsão para alocação de créditos orçamentários oriundos de fonte própria de um exercício financeiro, para fins de execução, é consignada a partir dos efetivos valores arrecadados no ano anterior. Isso ocorre por força das Diretrizes Orçamentárias anuais que conduzem para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Governo Federal, o que impõe limitações à disponibilidade de recursos imediatos para um projeto da magnitude de um concurso público.
- **Modificações Legais na GECC e Implantação do e-Social:** As recentes modificações legais na execução da Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC) promovidas pelo Poder Executivo Federal, juntamente com a obrigatoriedade do recolhimento de encargos sociais de todos aqueles, externos à Instituição, que venham a trabalhar nos processos seletivos por força da implantação do e-Social, e, por consequência, sua repercussão na DCTF-Web, elevam a complexidade administrativa e financeira da gestão de pessoal envolvido no processo.
- **Ausência de Quadro de Pessoal Próprio:** A ausência de um quadro de pessoal próprio na Instituição no quantitativo necessário para operacionalizar a execução de concursos públicos da monta e da complexidade que o IFPE necessita é um impedimento crucial.
- **Fluxo Orçamentário-Financeiro:** A execução de um concurso público necessita de um fluxo orçamentário-financeiro para sua operacionalização de forma simultânea, cuja capacidade operativa recai, necessariamente, a uma Fundação de Apoio. Fundações de apoio possuem a agilidade e expertise para gerenciar recursos financeiros de forma dedicada a projetos específicos como um concurso público.

Diante do exposto, embora a autogestão do concurso seja uma solução potencialmente viável em um cenário ideal, a realidade atual do IFPE, considerando suas limitações de pessoal, orçamentárias e as exigências legais e fiscais recentes, inviabiliza a execução interna do certame com a qualidade e celeridade necessárias.

Levantamento de Mercado e Análise de Soluções Externas

Avaliou-se, inicialmente, a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público organizadora

com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021. Contudo, tal alternativa mostrou-se **inviável sob o ponto de vista orçamentário**, uma vez que **a instituição não dispõe, neste exercício financeiro, de dotação suficiente para cobrir integralmente as despesas da contratação** com recursos próprios.

Em razão dessa limitação, optou-se pela **adoção do modelo de contratação autofinanciada**, no qual os custos do certame serão integralmente cobertos pelos valores arrecadados com as **taxas de inscrição dos candidatos**. Essa opção está alinhada ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme disposto no **Acórdão nº 2.783/2016 – Plenário**, que admite:

“a contratação de instituição organizadora de concurso público custeado por taxa de inscrição paga pelos candidatos, desde que a arrecadação prevista seja suficiente para a cobertura dos custos e o órgão assumo o risco da insuficiência da arrecadação.”

Nesse sentido, a contratação será estruturada de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento. Para tanto, o IFPE adotará as seguintes medidas:

- **Previsão orçamentária:** A despesa será prevista no orçamento institucional, conforme exige o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a devida classificação orçamentária e previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- **Projeção de arrecadação realista:** Será elaborada uma **estimativa de receita proveniente das taxas de inscrição**, com base em concursos anteriores e na demanda esperada, assegurando que os valores sejam suficientes para cobrir todos os custos operacionais previstos pela banca organizadora.
- **Análise de equilíbrio financeiro:** O IFPE apresentará documento específico demonstrando o **equilíbrio entre a receita prevista e os custos estimados** da contratação, considerando inclusive a margem de segurança para absorver eventuais variações no número de inscritos.

Empenho posterior: Conforme estabelece a legislação vigente, a despesa será regularmente empenhada no momento oportuno, após a arrecadação dos valores, garantindo o correto processamento orçamentário e financeiro.

Dessa forma, afasta-se a adoção da contratação custeada com o orçamento próprio e opta-se pela **realização de procedimento compatível com a contratação financiada por taxas de inscrição**, respeitando a legalidade orçamentária, o planejamento da despesa e a segurança jurídica do processo.

Nos termos do **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, é possível a contratação direta, por **dispensa de licitação**, de instituições sem fins lucrativos, inclusive **fundações de apoio**, desde que estejam previamente credenciadas e atendam ao interesse público envolvido.

Atualmente, o IFPE conta com **duas fundações de apoio formalmente credenciadas e aptas à contratação**, sendo ambas legalmente habilitadas para a execução da atividade pretendida:

- **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE):** Instituição com vasta experiência em gestão de concursos.
- **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN):** Fundação de apoio ao IFPE por meio do Núcleo de Processos Seletivos (NUPS), já com histórico de parceria e conhecimento da estrutura institucional.

Após tratativas e consultas preliminares, a **FADE informou ao IFPE que, no atual momento, não conseguiria atender à demanda da gestão do concurso público do IFPE**. Dentre outros motivos, sua capacidade operacional está envolvida em outros projetos, o que inviabilizaria assumir este projeto em 2025.

Diante da impossibilidade de contratação da FADE, o IFPE iniciou as tratativas e consultas à **FUNCERN** de maneira a viabilizar sua possível contratação visando a elaboração e organização do certame. A FUNCERN, por ser uma fundação de apoio com comprovada experiência na área e por já possuir um histórico de parceria com o IFPE através do NUPS, apresenta-se como a solução mais adequada e viável para atender às demandas do concurso público, garantindo a qualidade, a segurança e a agilidade necessárias para a realização do certame.

A FUNCERN, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei 8.958, de 1994 e que detém, a priori, inquestionável reputação ético-profissional, tem sido responsável, ao longo dos últimos dez anos, pela realização de concursos públicos para contratação de servidores efetivos e de processos seletivos para admissão de estudantes do IFPE.

Conforme o Estatuto da FUNCERN, em seus objetivos, que se finam para execução de tarefas a serem contratadas:

Art. 4º. No âmbito do trabalho a que se propõe, a Fundação desenvolverá suas atividades, tendo como objetivos:

I – apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como o desenvolvimento institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, mediante assessoramento à elaboração de projetos e administração dos recursos obtidos;

....

XIV - identificar e promover a realização de concursos públicos para admissão de pessoal para quaisquer órgãos públicos e processos seletivos para entidades privadas, e a realização de concursos vestibulares para admissão de alunos para quaisquer instituições de Ensino Superior;

Justificativa para a Escolha da FUNCERN:

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN possui notório saber e experiência na execução de concursos públicos. Assim, a contratação desta fundação para apoiar serviço de organização e realização de concurso público para, com o preenchimento das devidas vagas, restabelecer o quadro de servidores Técnicos-Administrativos em Educação (TAE)s se fundamenta nos critérios previstos no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, no que diz respeito ao apoio do desenvolvimento institucional, para o cumprimento eficiente e eficaz da missão institucional.

A contratação da FUNCERN para realização do certame tem lastro na seguinte legislação:

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências, e que permite,

- em seu Art. 1º, a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos; e
- em seu Art. 1º-B, que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º.
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências, amplia, em seu Art. 3º-A, a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.
- A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação e que define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.
- A Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, visando reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), que altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação, e que facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.
- O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.243/2016 e detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.
- A Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), que substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- A Resolução 259/2024, de 30 de outubro de 2024 – CONSUP/IFPE, que disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFPE) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFPE, com o apoio da FUNCERN.

Além dos aspectos legais, A FUNCERN demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto (capacidade de gestão); possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados (competência técnica); possui estrutura organizacional que permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública (eficiência operacional); adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

A FUNCERN, portanto, atende aos requisitos para dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma entidade brasileira incumbida regimentalmente de apoiar o desenvolvimento institucional do IFPE, sem fins lucrativos e com reputação ética consolidada. Assegura-se, com isso, a expertise, a reputação ética e profissional, a capacidade técnica comprovada e a adequação às exigências da legislação vigente com a contratação da FUNCERN.

Experiência Comprovada da Entidade no Apoio a Concursos Públicos:

A FUNCERN possui um histórico de execução de projetos similares, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica. A Fundação já realizou diversas contratações, gerenciando com sucesso recursos e executando projetos de desenvolvimento institucional e tecnológico em outros órgãos. Tem-se como referência os seguintes processos:

- concurso público para cargos Técnicos Administrativos em Educação do IFRN, referente ao Edital nº 7/2023- Reitoria/IFRN, conforme Contrato nº 127/2023-PROAD/IFRN; Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-7/2023-re/ifrn-522424343>
- concurso público para Professor EBTT do IFRN, regido pelo Edital nº 22/2016- Reitoria/IFRN, conforme Contrato nº 043/2017-PROAD/IFRN; Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/1295/02-Edital_de_Abertura_no_DOU.pdf

Essas e outras experiências só reforçam o tratamento adequado, seguro e sigiloso às atividades de elaboração, aplicação, correção de provas e cumprimento de exigências legais e institucionais, as quais exigem grande senso de responsabilidade, além de atendimento a demandas de concursos complexos, evidenciando sua estrutura e capacidade para cumprir as etapas com segurança e precisão.

6. Descrição da solução como um todo

Apresentação da Solução Integral para o Certame:

A solução proposta abrange todas as fases do concurso, desde o planejamento inicial até a homologação final dos resultados, garantindo um processo seletivo eficiente, seguro e transparente.

A execução do concurso envolve um conjunto de atividades interdependentes, que demandam uma abordagem integrada para evitar riscos de segurança, atrasos e falhas que poderiam comprometer a lisura do certame.

Etapas do Processo e Atividades Previstas

Planejamento e Estruturação do Certame:

A elaboração e publicação do edital de abertura para o concurso, etapa inicial de planejamento, constitui etapa fundamental que envolve reuniões de alinhamento entre a instituição e a entidade contratada para definir cronogramas, critérios de seleção, metodologias de avaliação e logísticas de aplicação.

Nessa etapa, são feitos a elaboração do edital e outros documentos oficiais, seguindo rigorosamente a legislação vigente e com validação jurídica do IFPE e da FUNCERN.

Divulgação e Recebimento das Inscrições:

Essa etapa inclui a ampla divulgação do concurso em canais de comunicação relevantes, visando à máxima transparência e alcance, além da validação e homologação de inscrições realizadas.

As inscrições serão realizadas por sistema informatizado, incluindo a geração de boletos e o controle seguro dos dados de candidatos, com previsão de isenção para grupos específicos, em conformidade com a legislação.

Elaboração e Aplicação das Provas:

A entidade contratada será responsável pela criação das provas com questões inéditas e compatíveis com cada cargo Técnico Administrativo em Educação, com exigência de formação de bancas examinadoras qualificadas e da segurança no sigilo do conteúdo.

O processo de aplicação das provas inclui logística de transporte, preparação dos locais e treinamento dos profissionais envolvidos na aplicação e fiscalização.

Correção, Análise e Publicação dos Resultados:

O processo de correção das provas escritas inclui a leitura óptica das respostas objetivas, conforme previsto no edital do certame, com processamento eletrônico das folhas de respostas e aplicação de sistemas de segurança e integridade de dados.

O resultado será publicado em etapas (gabarito preliminar, análise de recursos, resultado final), com prazos definidos para interposição de recursos pelos candidatos e resposta fundamentada para cada solicitação.

Procedimentos de Verificação de Autodeclarações e Cotas:

Os métodos de verificação de autodeclaração para candidatos que se inscrevem nas vagas de cotas (pessoas com deficiência e candidatos pretos ou pardos), de acordo com as normativas federais, asseguram um processo justo e inclusivo para todos os habilitados para a correção da Prova Discursiva, por meio da avaliação biopsicossocial de pessoas com deficiência (Lei nº. 13.146, de 2015) e da heteroidentificação de pessoas negras (Lei nº 12.990, de 2014).

Justificativa para a Solução Integral e Ininterrupta

A execução completa do processo por uma única entidade assegura continuidade e integridade em todas as etapas, desde o planejamento até a publicação dos resultados, minimizando riscos de vazamento de informações e garantindo a segurança dos procedimentos.

A integração das atividades também permite uma melhor gestão do cronograma e controle dos processos, evitando a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e possíveis falhas.

Resultados Esperados e Benefícios para a Instituição

A ampliação do fazer institucional demanda a consolidação de um quadro efetivo de servidores Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) qualificado, capaz de dar suporte adequado às atividades fins da instituição – ensino, pesquisa, inovação, extensão e internacionalização. A atuação eficiente dos TAEs é fundamental para o funcionamento pleno das estruturas acadêmicas e administrativas, assegurando agilidade, organização e suporte técnico às diversas áreas institucionais.

O IFPE espera, com a realização do concurso, portanto, o fortalecimento do corpo técnico-administrativo e a garantia de profissionais qualificados para manter e elevar a qualidade dos serviços prestados, impactando positivamente no desempenho institucional como um todo.

O preenchimento de cargos vagos de servidores Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) no IFPE é condição prioritária e urgente para garantir a continuidade dos programas e das atividades institucionais, conforme perspectivas e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026 do IFPE.

Garantias de Segurança e Conformidade Legal:

Para assegurar a execução eficiente e eficaz do projeto deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Seleção de equipes: O IFPE deverá definir e selecionar a equipe interna que irá acompanhar e fiscalizar a execução do projeto. Essa equipe deve ser composta por servidores qualificados, com experiência nas áreas relacionadas ao projeto e será exigida a assinatura de termo de sigilo.
- Definição de estrutura física e tecnológica: A contratada deve assegurar que a estrutura física e tecnológica esteja adequada para suportar a execução do projeto. Isso inclui a verificação da disponibilidade dos ambientes para realização das provas nas diversas fases, acesso a servidores e ambientes virtuais, bem como a compatibilidade dos equipamentos e softwares que serão utilizados no desenvolvimento e implementação das etapas do certame.
- Adequação de ambientes da organização: A contratada deve garantir que todos os ambientes físicos necessários para a execução do projeto estejam devidamente adequados. Isso pode incluir a preparação de ambientes, adequação de espaços para treinamentos presenciais e configuração de computadores e softwares para realização das provas.
- Segurança da informação: A contratada deve garantir o sigilo das provas, o monitoramento dos locais de aplicação e o controle rigoroso do acesso aos dados dos candidatos.
- Gestão de riscos: A gestão de riscos é uma atividade contínua que deve ser integrada em todas as etapas do projeto. Isso inclui a identificação proativa de potenciais ameaças ao sucesso do projeto, a análise do impacto e probabilidade desses riscos, e o desenvolvimento de estratégias para mitigá-los. A administração deve manter um registro atualizado dos riscos e das ações tomadas para controlá-los, garantindo que qualquer desvio do plano original seja rapidamente detectado e corrigido.
- Análise jurídica e adequação contratual: Antes da assinatura do contrato, a administração deve realizar uma análise jurídica detalhada para garantir que todos os aspectos legais estejam adequados, incluindo cláusulas contratuais, prazos, responsabilidades das partes, e cumprimento das exigências previstas na legislação aplicável. Essas providências são essenciais para assegurar que o projeto seja implementado com a máxima eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, e com o mínimo de risco para a administração.
- Requisitos legais: Todas as fases do concurso atenderão aos requisitos legais, garantindo conformidade com a legislação aplicável, tanto na execução quanto na prestação de contas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Quantidade

1	Contratação de banca organizadora de concurso público para a realização de processo seletivo destinado ao provimento de cargos da carreira de técnicos-administrativos em educação.	1
---	---	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.030.280,29

O valor total da contratação será de R\$ 2.030.280,29 (dois milhões, trinta mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos.). Esse montante foi estabelecido com base em uma análise criteriosa das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, assegurando que os investimentos sejam realizados de forma eficiente, econômica e em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

A memória de cálculo, contendo o detalhamento dos custos, taxas variáveis e demais despesas, está apresentada nos seguintes anexos:

- **Anexo I** – Projeto de Desenvolvimento Institucional;
- **Anexo II** – Proposta Comercial.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se a não adoção do parcelamento do objeto nesta contratação devido à natureza integrada e interdependente das atividades a serem executadas. O projeto em questão requer uma coordenação unificada e contínua, onde as etapas estão intrinsecamente ligadas – o atraso em uma etapa implica em atraso nas demais etapas, ocasionando comprometimento do cronograma das atividades do concurso e observância de prazos, inclusive após divulgação de sua fase externa, o que poderia ocasionar impedimentos legais –, bem como devem ser considerados os aspectos de sigilo que norteiam as atividades para a realização de um concurso público, razões as quais nos encaminham a priorizar a relação contratual com um único fornecedor. Somando-se a isso, o parcelamento poderia levar à perda das economias de escala, elevando o custo final do projeto.

De acordo com o Artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser considerado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade. Contudo, neste caso específico, o parcelamento não se mostra viável nem vantajoso, pois comprometeria a coerência e a integridade do projeto, contrariando os princípios de economicidade e eficiência.

Assim, para garantir a qualidade e a eficiência da execução, bem como a economicidade do processo, opta-se pela contratação em lote único, assegurando que todas as atividades sejam geridas de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do projeto.

Análise das Características do Objeto da Contratação:

A realização do concurso público requer a elaboração e aplicação de provas seguras, sigilosas e integradas, demandando coordenação e alinhamento precisos entre todas as etapas.

As fases do concurso – desde a inscrição até a homologação dos resultados finais – são interdependentes, exigindo uma abordagem coordenada que assegure o cumprimento dos prazos e a integridade do certame.

Justificativa para a Integração das Etapas da Contratação:

A integração das etapas em uma única contratação permite um controle mais rigoroso do processo, facilitando a supervisão, a execução dentro dos prazos e a garantia da qualidade.

A condução de todas as fases pela mesma entidade evita problemas de comunicação, riscos de vazamento de informações e falta de sincronia entre os fornecedores, especialmente em etapas sensíveis como a elaboração e correção das provas.

Implicações de Segurança e Sigilo:

A condução do certame exige medidas rigorosas de segurança e sigilo, que são melhor asseguradas quando uma única entidade é responsável por todas as etapas. O parcelamento da contratação poderia aumentar o risco de vazamento de informações, comprometendo a confidencialidade das provas e do processo seletivo. A integridade do concurso é fundamental para garantir a credibilidade do IFPE e a confiança dos candidatos no processo.

Eficiência e Eficácia na Execução do Certame:

A contratação integral promove maior eficiência administrativa, pois reduz a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e possibilita um fluxo contínuo de atividades.

O parcelamento poderia atrasar o cronograma do concurso, uma vez que cada fase dependeria do término da anterior, o que aumentaria o risco de descontinuidade e interrupções.

Vantagem Econômica da Solução Integral:

A solução integral gera economia para o IFPE, reduzindo custos administrativos e de gestão, pois elimina a necessidade de múltiplos contratos, processos de fiscalização distintos e controle duplicado de etapas.

A centralização dos serviços permite à contratada oferecer uma proposta de valor mais competitiva, evitando que cada fornecedor repasse custos adicionais por sua etapa específica.

Riscos do Parcelamento para a Qualidade do Concurso:

O parcelamento da contratação aumenta a probabilidade de divergências entre as empresas envolvidas, o que poderia impactar diretamente a qualidade do concurso, como falta de alinhamento no formato das provas, logística de aplicação e controle dos resultados.

O parcelamento dificultaria o controle da qualidade e a responsabilização dos fornecedores em caso de falhas ou descumprimento de requisitos contratuais.

Conclusão: Justificativa para a Contratação Integral

Em razão dos fatores mencionados, conclui-se que a contratação integral de uma entidade responsável por todas as etapas do concurso é a solução mais segura, eficiente e vantajosa para o IFPE.

A opção por um único contrato garante a segurança do processo seletivo, o controle de prazos e o alinhamento entre todas as etapas, minimizando riscos e custos adicionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da FUNCERNE visa atender integralmente à necessidade institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) quanto à organização, planejamento, execução e operacionalização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Dessa forma, a contratação ora proposta abrange a totalidade do escopo necessário à consecução do objeto, não havendo necessidade de contratações adicionais, complementares ou interdependentes. Ressalta-se que o contrato com a FUNCERNE está estruturado para fornecer, de forma autônoma e integrada, todos os serviços requeridos para a efetiva realização do concurso público, não demandando qualquer contratação correlata de bens ou serviços por parte do IFPE.

Assim, a contratação em questão é suficiente, eficaz e auto suficiente para atingir os objetivos institucionais vinculados à realização do concurso, assegurando economicidade, eficiência, legalidade e pleno atendimento ao interesse público.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Institucional:

A contratação proposta está alinhada com o PDI 2022-2026 do IFPE, que define diretrizes estratégicas para a oferta de uma educação profissional e tecnológica de excelência. A realização do concurso público para o quadro TAE efetivo é condição prioritária e urgente para garantir a continuidade dos programas e das atividades institucionais, conforme perspectivas e objetivos estratégicos estabelecidos no PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa para gerenciar o concurso público de Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) do IFPE trará múltiplos benefícios.

A eficácia do processo será assegurada pela escolha de uma empresa especializada. A eficiência será maximizada por uma gestão profissional e otimizada dos recursos humanos, materiais e financeiros, utilizando tecnologia e processos bem definidos.

Em suma, a contratação visa não só alcançar os objetivos imediatos do concurso, mas também gerar impactos positivos duradouros na educação e no desenvolvimento sustentável do país.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a execução eficiente e eficaz do projeto deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Seleção de equipes: O IFPE deverá definir e selecionar a equipe interna que irá acompanhar e fiscalizar a execução do projeto. Essa equipe deve ser composta por servidores qualificados, com experiência nas áreas relacionadas ao projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para garantir a **sustentabilidade ambiental** no contrato, especialmente em um concurso, o foco é em **reduzir impactos e otimizar recursos**.

Nesse sentido, a contratada deverá seguir as seguintes diretrizes:

- **Minimização do uso de papel:** priorizar o uso de documentos digitais e, quando necessário, utilizar papel reciclado, reduzindo ao máximo as impressões.
- **Redução de emissões de CO:** incentivar a realização de reuniões e atividades de planejamento de forma remota, evitando deslocamentos desnecessários.
- **Gestão de resíduos:** utilizar materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível e garantir o descarte adequado, com destinação à reciclagem.
- **Economia de energia e água:** adotar práticas de consumo consciente e selecionar locais que disponham de soluções sustentáveis em sua infraestrutura.
- **Infraestrutura sustentável:** priorizar a utilização de espaços acessíveis, com estrutura que atenda aos princípios da sustentabilidade e da inclusão.
- **Monitoramento de resultados:** acompanhar e relatar os impactos ambientais do evento, visando melhorias contínuas para futuras iniciativas.

Ademais, o IFPE está em processo de elaboração do seu **Plano de Logística Sustentável (PLS)**, o que reforça o compromisso institucional com a responsabilidade socioambiental em suas contratações e atividades administrativas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi devidamente realizada e demonstrou capacidade em atender ao objetivo da contratação; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; os riscos e impactos relevantes foram satisfatoriamente levantados e considerados no planejamento. Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA MAYRINCK MELLO DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

Membro da comissão de contratação

FRANCINEIDE JOSINA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação